

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA
1

Domingos Mendes Lustosa
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **16.620**

RUBRICA

Data: 06/06/1989.

IMÓVEL: O lote de terras urbano sob n.º 12-A (doze-A), da quadra n.º 40 (quarenta), do Patrimônio Dois Vizinhos, Parte Norte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 20,70m² (vinte metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por duas linhas retas uma medindo 2,80m confrontam com o lote n.º 12 da mesma quadra. LESTE: Por uma linha reta medindo 6,70m confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra. SUL: Por uma linha reta medindo 6,00m, confronta com o lote n.º 14 da mesma quadra. OESTE: Por uma linha reta medindo 8,00m, confronta com o lote n.º 13 da mesma quadra. PROPRIETÁRIOS: **OLINDO PEDRO PAGNONCELLI**, do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.808.059-72, casado com IRES TEREZINHA MARTINAZZO PAGNONCELLI, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: Matrícula n.º 518, deste Ofício. Dou fé. Oficial frasco.+

R-1-M- 16.620 - (Data: 06/06/1989) - COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 036, do Livro n.º 048, nas Notas do Tabelionato Godoy, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 22 de outubro de 1.987 Adquirente: **POSTO SUDOESTE LIMITADA**, inscrito no CGCMF sob n.º 79.850.343/0001-03, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR, neste ato representado por seu socio gerente Ulcir Pinzon. Transmitentes: OLINDO PEDRO PAGNONCELLI e sua esposa IRES TEREZINHA MARTINAZZO PAGNONCELLI, qualificados na Matrícula n.º 16.620. Valor: Ncz\$ 5,00 (cinco cruzados novos). Condições: As da escritura. Guia do ITBI n.º 638/87, expedida pela agência de rendas de Dois Vizinhos-PR, em 30-09-1.987. Custas: Ncz\$ 18,40. Dou fé. Oficial frasco.+

R-2-M- 16.620 - (Data: 25/04/2002) - PENHORA - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 289/2.001, de Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 01 de fevereiro de 2.002. Requerente: **FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**. Requerido: POSTO SUDOESTE LIMITADA. Valor da Ação: R\$ 214.630,26 (duzentos e quatorze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). Condições: As da Penhora. Custas: R\$ 97,50 - (1293,6 VRC). Funrejus: Conforme Registro R-10-M- n.º 457. Dou fé. Oficial frasco.+

AV-3-M- 16.620 - Protocolo n. 112.280 de 29/5/2018 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (CPC ART. 828) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 3 de abril de 2018 e de acordo com a certidão para fins de averbação premonitória de que trata o art. 828 do Código de Processo Civil, expedida pela 6ª Vara Cível de Comarca de Caxias do Sul-RS em 4 de abril de 2018, é realizada esta averbação premonitória relativa à Execução de Título Executivo Extrajudicial autuada sob o n. 0017935-08-2016.8.21.0010 (010/1.16.0011758-9). Exequente(s): RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF n. 07.520.438/0001-40). Executado(a)(s): AUTO POSTO CIRILO & CIA LTDA (CNPJ/MF n. 06.188.382/0001-05), POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF n. 79.850.343/0001-03) e NEIVA MATACHINSKI (CPF/MF n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 920.029,17 (novecentos e vinte mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.840,05, recolhido em 4/6/2018, conforme guia n. 28802528-1. Data: 4/6/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta P.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
16.620

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

CONTINUAÇÃO

R-4-M- 16.620 - Protocolo n. 113.469 de 6/9/2018 - ARRESTO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167,5) – Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do(a) parte exequente em 14 de agosto de 2018 e do Termo de Arresto extraído dos autos n. 0017935-08.2016.8.21.0010 (010/1.16.0011758-9) de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em tramitação perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Luciana Bertoni Tieppo em 8 de agosto de 2018, procede-se este registro para fazer constar o arresto sobre o imóvel constante desta matrícula. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03); AUTO POSTO CIRILO & CIA LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da ação: R\$ 770.756,39 (setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Condições: as do arresto. Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.541,51, recolhido em 26/9/2018, conforme guia n. 30581443-6. Data: 26/9/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ A

AV-5-M- 16.620 - Protocolo n. 116.143 de 22/4/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS/DIREITOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 247) Nos termos da consulta formulada à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens – CNIB, protocolo sob o n. 201904.2209.00776147-1A-410, procede-se à averbação de indisponibilidade de bens/direitos em relação ao **POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF n. 79.850.343/0001-03)**, até ulterior ordem judicial, conforme determinação exarada na Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob o n. 00186731620078160021, com tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR. Emissor da ordem: Elizabeth Amaral Lopes Vilar. Emolumentos: R\$ 60,80 - (315 VRC), cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015, cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. Data: 26/4/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ t

AV-6-M- 16.620 - Protocolo n. 127.746 de 9/8/2021 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Lei n. 6.015/73, art. 248) - Nos termos da ordem de cancelamento recepcionada pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens – CNIB em 12/8/2021, sob o número de protocolo 202107-0207.01702376-TA-440, e em conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, do Provimento n. 39/14 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, fica cancelada a indisponibilidade constante da AV-5-M-16.620. Selo Funarpen: 0184335AVAA0000000452621Z. Emolumentos: R\$ 68,36 - (315 VRC). ISS: R\$ 2,05. Fundep: R\$ 3,42. Selo: R\$ 5,25. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 16/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ j

R-7-M- 16.620 - Protocolo n. 132.310 de 4/7/2022 - PENHORA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167,5) – Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre o imóvel, conforme requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 25 de março de 2022 e Termo de Penhora extraído da Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob n. 5006272-74.2016.8.21.0010, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, em 25 de março de 2022. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03), REI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI MANICA (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 1.750.250,65 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Condições: as da penhora. Selo Funarpen: F433V.PGqPc.fPhp9-ZEAH3.ejKWb. Emolumentos: R\$ 318,23 - (1.294 VRC). ISS: R\$ 9,55. Fundep: R\$ 15,91. Selo: R\$ 5,95. Funrejus: R\$ 3.500,50, recolhido em 4/7/2022, conforme guia n. 50720149-9. Data: 4/7/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____

SEGUE

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi

Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

2

MATRÍCULA Nº 16.620

RUBRICA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNCGJ, que a presente fotocópia é reprodução em **inteiro teor** do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 06 de julho de 2022

- André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- Marcia Hentges Latruille - Escrevente Substituta Legal
- Suelin Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente
- Mariana Andrade da Silva - Escrevente
- Ana Claudia Pinoleto - Escrevente
- Vanessa Luana Novais de Azevedo - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F433J.qAqPk.fc4P
k-Zu7ZK.ejehd
<https://selo.funarpem.com.br>

Total: R\$0,00.

MATRÍCULA
16.620

SEGUIE NO VERSO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G35HQ-FW2JU-6BJ9D-2UAAA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcia Hentges Latreille (CPF 009.358.359-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/G35HQ-FW2JU-6BJ9D-2UAAA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **29.555**

RUBRICA

*#***Data: 21/08/2006.**

IMÓVEL: O lote de terras urbano sob n.º 14 (quatorze), da quadra n.º 40 (quarenta), do Patrimônio Dois Vizinhos, Parte Norte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 670,95m² (seiscentos e setenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linhas secas confronta com os lotes n.ºs 12-A e 14-A, ambos da mesma quadra. LESTE: Por uma linha reta confronta com a Rua Marechal Deodoro. SUL: Por uma linha reta confronta com a Rua Ipiranga. OESTE: Por uma linha reta confronta com o lote n.º 13 da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: **POSTO SUDOESTE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob n.º 79.850.343/0001-03, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: R-9-M- n.º 0457, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. *flavio*.+

R-1-M- 29.555 - (Data: 21/08/2006) - PENHORA - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 289/2.001, de Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 01 de fevereiro de 2.002. Requerente: **FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**. Requerido: POSTO SUDOESTE LIMITADA. Valor da Ação: R\$ 214.630,26 (duzentos e quatorze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). Condições: As da Penhora. Registro Anterior: R-10-M- 0457, deste Ofício. Dou fé. Oficial *flavio*.+

R-2-M- 29.555 - (Data: 21/08/2006) - PENHORA - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 413/2.001, de Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 10 de outubro de 2.001. Requerente: **FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**. Requerido: POSTO SUDOESTE LIMITADA. Valor da Ação: R\$ 74.451,37 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). Condições: As da Penhora. Registro Anterior: R-11-M- 0457, deste Ofício. Dou fé. Oficial *flavio*.+

R-3-M- 29.555 - (Data: 17/01/2.007) - PENHORA - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 141/2.005, de Ação de Execução Fiscal - Município, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 24 de outubro de 2.006. Requerente: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS. Requerido: POSTO SUDOESTE LTDA. Valor da Ação: R\$ 1.396,90 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Condições: As da Penhora. Custas: (630 VRC) - R\$ 39,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial Substituto *flavio*.-

AV-1-M- 29.555 - (Data: 25/04/2008) - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício n.º 0550/08, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 22-04-2.008, fica cancelada a Penhora constante do Registro R-3-M- n.º 29.555. Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial Substituto *flavio*.^a

MATRÍCULA
29.555

SEGUE NO VERSO

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

AV-4-M- 29.555 - Protocolo nº 86.170 de 26/09/2011 - AÇÃO JUDICIAL CÍVEL - Certidão nº 155/2011 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 06 de setembro de 2011. Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SUDOESTE - SICREDI IGUAÇU. Requerido: POSTO SUDOESTE LTDA, DIRCEU PINZON, DENARCI PINZON, CELAIR TEIXEIRA DA SILVA e DEMETRIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Valor da Causa: R\$ 163.259,86 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Custas: (1293,6 VRC) - R\$ 182,39. Funrejus: Conforme Averbação AV-2-M- 30.144, deste Ofício. **Data:** 26/09/2011. Dou fé. Oficial Substituto flavio.

AV-5-M- 29.555 - Protocolo n. 112.280 de 29/5/2018 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (CPC, ART. 828) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 3 de abril de 2018 e de acordo com a certidão para fins de averbação premonitória de que trata o art. 828 do Código de Processo Civil, expedida pela 6ª Vara Cível de Comarca de Caxias do Sul-RS em 4 de abril de 2018, é realizada esta averbação premonitória relativa à Execução de Título Executivo Extrajudicial autuada sob o n. 0017935-08-2016.8.21.0010 (010/1.16.0011758-9). Exequente(s): RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF n. 07.520.438/0001-40). Executado(a)(s): AUTO POSTO CIRILO & CIA LTDA (CNPJ/MF n. 06.188.382/0001-05), POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF n. 79.850.343/0001-03) e NEIVA MATACHINSKI (CPF/MF n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 920.029,17 (novecentos e vinte mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.840,05, recolhido em 4/6/2018, conforme guia n. 28802528-1. **Data:** 4/6/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta P.

R-6-M- 29.555 - Protocolo n. 113.469 de 6/9/2018 - ARRESTO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167,5) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do(a) parte exequente em 14 de agosto de 2018 e do Termo de Arresto extraído dos autos n. 0017935-08.2016.8.21.0010 (010/1.16.0011758-9) de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em tramitação perante à 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Luciana Bertoni Tieppo em 8 de agosto de 2018, procede-se este registro para fazer constar o arresto sobre o imóvel constante desta matrícula. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03); AUTO POSTO CIRILO & CIA LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da ação: R\$ 770.756,39 (setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Condições: as do arresto. Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.541,51, recolhido em 26/9/2018, conforme guia n. 30581443-6. **Data:** 26/9/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta A.

AV-7-M- 29.555 - Protocolo n. 116.143 de 22/4/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS/DIREITOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 247) Nos termos da consulta formulada à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o n. 201904.2209.00776147-IA-410, procede-se à averbação de indisponibilidade de bens/direitos em relação ao **POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF n. 79.850.343/0001-03)**, até ulterior ordem judicial, conforme determinação exarada na Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob o n. 00186731620078160021, com tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR. Emissor da ordem: Elizabeth Amaral Lopes Vilar. Emolumentos: R\$ 60,80 - (315 VRC), cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015, cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. **Data:** 26/4/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta t.

SEGUE

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

2

MATRÍCULA Nº **29.555**

RUBRICA

AV-9-M- 29.555 - Protocolo n. 127.746 de 9/8/2021 - SANEAMENTO DE ORDEM DE LANÇAMENTO DOS ATOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 213, I, a c/c 246) - Procedem-se de ofício a presente averbação para fazer constar que foi constatado equívoco na ordem de lançamento dos atos de registro e/ou averbação da matrícula, sendo que este e os próximos atos receberão o correto número de ordem, na forma de contagem prevista no art. 232 da Lei Federal n. 6.015/73. Selo Funarpen: 0184335AVAA0000000452721X. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 16/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-10-M- 29.555 - Protocolo n. 127.746 de 9/8/2021 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Lei n. 6.015/73, art. 248) - Nos termos da ordem de cancelamento recepcionada pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB em 12/8/2021, sob o número de protocolo 202107-0207.01702376-TA-440, e em conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, do Provimento n. 39/14 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, fica cancelada a indisponibilidade constante da AV-7-M-29.555. Selo Funarpen: 0184335AVAA0000000452821V. Emolumentos: R\$ 68,36 - (315 VRC). ISS: R\$ 2,05. Fundep: R\$ 3,42. Selo: R\$ 5,25. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 16/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

R-11-M- 29.555 - Protocolo n. 132.310 de 4/7/2022 - PENHORA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, § 5) - Procedem-se este registro para fazer constar a penhora sobre o imóvel, conforme requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 25 de março de 2022 e Termo de Penhora extraído da Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob n. 5006272-74.2016.8.21.0010, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, em 25 de março de 2022. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03), REI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI MANICA (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 1.750.250,65 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Condições: as da penhora. Selo Funarpen: F433V.PGqPc.fPp9-ZEKTA.ejKW9. Emolumentos: R\$ 318,23 - (1.294 VRC). ISS: R\$ 9,55. Fundep: R\$ 15,91. Selo: R\$ 5,95. Funrejus: R\$ 3.500,50, recolhido em 4/7/2022, conforme guia n. 50720149-9. Data: 4/7/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNGJ, que a presente fotocópia é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 06 de julho de 2022

- André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- Marcia Hentges Latreille - Escrevente Substituta Legal
- Suélin Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- Joyce de Siquira Gomes - Escrevente
- Mariana Andrade da Silva - Escrevente
- Ana Claudia Pinoleto - Escrevente
- Vanessa Luana Novais de Azevedo - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F433J.qAqPk.fcHP
k-ZuQAM.ejehr

<https://selo.funarpen.com.br>

Total: R\$0,00

MATRÍCULA
29.555

SEQUE NO VERSO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NG8B5-3ZEGX-HZNZP-N4S98

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcia Hentges Latreille (CPF 009.358.359-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NG8B5-3ZEGX-HZNZP-N4S98>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **30.144**

RUBRICA

*fs***Data:** 16/02/2007.

IMÓVEL: O lote de terras urbano sob n.º 03 (três), da quadra n.º 41 (quarenta e um), do Patrimônio Dois Vizinhos, Parte Norte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 819,29m² (oitocentos e dezenove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por uma linha seca confronta com a Rua "I". ESTE: Por uma linha seca confronta com o lote n.º 04 da mesm quadra. SUL: Confronta com a Rua do Comercio. OESTE: Por uma linha seca confronta com os lotes n.ºs 01 e 02 da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: **POSTO SUDOESTE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob n.º 79.850.343/0001-03, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: Transcrição n.º 7.397, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. *flsato* .+

R-1-M- 30.144 - (Data: 16/02/2007) - PENHORA - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 139/2005, de Ação de Execução Fiscal - Município, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 24 de outubro de 2.006. Requerente: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**. Requerido: POSTO SUDOESTE LIMITADA. Valor da Ação: R\$ 411,86 (quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos). Condições: As da Penhora. Custas: R\$ 39,00 - (378 VRC). Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. *flsato* .+

AV-2-M- 30.144 - Protocolo n.º 86.170 de 26/09/2011 - AÇÃO JUDICIAL CÍVEL - Certidão n.º 155/2011 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 06 de setembro de 2011. Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SUDOESTE - SICREDI IGUAÇU. Requerido: POSTO SUDOESTE LTDA, DIRCEU PINZON, DENARCI PINZON, CELAIR TEIXEIRA DA SILVA e DEMETRIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Valor da Causa: R\$ 163.259,86 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Custas: (1293,6 VRC) - R\$ 182,39. Funrejus: R\$ 326,51. **Data: 26/09/2011.** Dou fé. Oficial Substituto. *flsato* .

AV-3-M- 30.144 - Protocolo n. 112.280 de 29/5/2018 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (CPC, ART. 828) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 3 de abril de 2018 e de acordo com a certidão para fins de averbação premonitória de que trata o art. 828 do Código de Processo Civil, expedida pela 6ª Vara Cível de Comarca de Caxias do Sul-RS em 4 de abril de 2018, é realizada esta averbação premonitória relativa à Execução de Título Executivo Extrajudicial autuada sob o n. 0017935-08-2016.8.21.0010 (010/1.16.0011758-9). Exequirente(s): RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF n. 07.520.438/0001-40). Executado(a)(s): AUTO POSTO CIRILO & CIA LTDA (CNPJ/MF n. 06.188.382/0001-05), POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF n. 79.850.343/0001-03) e NEIVA MATACHINSKI (CPF/MF n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 920.029,17 (novecentos e vinte mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.840,05, recolhido em 4/6/2018, conforme guia n. 28802528-1. **Data: 4/6/2018.** Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta *flsato* .

R-4-M- 30.144 - Protocolo n. 113.469 de 6/9/2018 - ARRESTO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167,5) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do(a) parte exequente em 14

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA
30.144

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

de agosto de 2018 e do Termo de Arresto extraído dos autos n. 0017935-08.2016.8.21.0010 (010/1.16.0011758-9) de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em tramitação perante à 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Luciana Bertoni Tieppo em 8 de agosto de 2018, procede-se este registro para fazer constar o arresto sobre o imóvel constante desta matrícula. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03); AUTO POSTO CIRILO & CIA LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da ação: R\$ 770.756,39 (setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Condições: as do arresto. Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.541,51, recolhido em 26/9/2018, conforme guia n. 30581443-6. Data: 26/9/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ A

AV-5-M- 30.144 - Protocolo n. 116.143 de 22/4/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS/DIREITOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 247) Nos termos da consulta formulada à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o n. 201904.2209.00776147-IA-410, procede-se à averbação de indisponibilidade de bens/direitos em relação ao **POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF n. 79.850.343/0001-03)**, até ulterior ordem judicial, conforme determinação exarada na Ação de Cumprimento de Sentença atuada sob o n. 00186731620078160021, com tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR. Emissor da ordem: Elizabeth Amaral Lopes Vilar. Emolumentos: R\$ 60,80 - (315 VRC), cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015, cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. Data: 26/4/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ t

AV-6-M- 30.144 - Protocolo n. 127.746 de 9/8/2021 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Lei n. 6.015/73, art. 248) - Nos termos da ordem de cancelamento recepcionada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 12/8/2021, sob o número de protocolo 202107-0207.01702376-TA-440, e em conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, do Provimento n. 39/14 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, fica cancelada a indisponibilidade constante da AV-5-M-30.144. Selo Funarpen: 0184335AVAA0000000452921T. Emolumentos: R\$ 68,36 - (315 VRC). ISS: R\$ 2,05. Fundep: R\$ 3,42. Selo: R\$ 5,25. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 16/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ j

R-7-M- 30.144 - Protocolo n. 132.310 de 4/7/2022 - PENHORA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, § 5) - Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre o imóvel, conforme requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 25 de março de 2022 e Termo de Penhora extraído da Ação de Cumprimento de Sentença atuada sob n. 5006272-74.2016.8.21.0010, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, em 25 de março de 2022. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03), REI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI MANICA (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 1.750.250,65 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Condições: as da penhora. Selo Funarpen: F433V.PGqPc.fPep9-ZEe2d.ejKWj. Emolumentos: R\$ 318,23 - (1.294 VRC). ISS: R\$ 9,55. Fundep: R\$ 15,91. Selo: R\$ 5,95. Funrejus: R\$ 3.500,50, recolhido em 4/7/2022, conforme guia n. 50720149-9. Data: 4/7/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ j

SEGUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNGCJ, que a presente fotocópia é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 06 de julho de 2022.

- () André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- () Marcia Herges Latreille - Escrevente Substituta Legal
- () Suelin Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- () Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente
- () Mariana Andrade da Silva - Escrevente
- () Ana Claudia Pinoleto - Escrevente
- () Vanessa Luana Novais de Azevedo - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F433J.qAqPk.fcCP
k-ZuRxt.ejehu
<https://selo.funarpen.com.br>

Total: R\$0,00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G7NW9-XQ3J7-7PKQX-LDAJV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcia Hentges Latreille (CPF 009.358.359-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/G7NW9-XQ3J7-7PKQX-LDAJV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

